

Proc. 18.526/37.

ALH/ZC.

2a-

38.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Es-
trada de Ferro Itapemirim consulta sobre a verdadeira interpreta-
ção do art. 12 do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931:

CONSIDERANDO que a consulta envolve um caso concreto
que não está devidamente esclarecido, sendo certo ainda que se não
enquadra no art. 12 do Regulamento anexo ao Dec. 24.724, de 14 de
julho de 1934;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho,
reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta, de-
vendo o processo ser arquivado.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1938.

a) Luiz Augusto de Melo Monteiro. Presidente.

a) Humberto Smith Vasconcellos. Relator.

a) J. Leonel de Siqueira Alvim. Procurador
Foi presente- Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 21/5 /1938.